



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 014/2017

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida dos Pequenos Agricultores deste Município de João Lisboa/MA junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil no valor de até R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de João Lisboa/MA, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

Parágrafo Único. Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação, objeto de autorização legislativa é especificada no Anexo I, desta Lei;

Art. 2º As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

Art. 3º Ficam dispensados todos os produtores que tenham o fundo de aval Municipal, podendo usar o recurso do fundo que porventura tenha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

LEI Nº 014/2017 Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida dos Pequenos Agricultores deste Município de João Lisboa/MA junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências. "O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil no valor de até R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de João Lisboa/MA, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Parágrafo Único. Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação, objeto de autorização legislativa é especificada no Anexo I, desta Lei. Art. 2º As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor. Art. 3º Ficam dispensados todos os produtores que tenham o fundo de aval Municipal, podendo usar o recurso do fundo que porventura tenha. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 17 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA** - Prefeito Municipal.

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

PORTARIA Nº 016/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS PARA ATUAÇÃO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA O PERÍODO DE 23/11/2017 A 31/12/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E: Art. 1º - Nomear para o período de 23/11/2017 a 31/12/2017 o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros abaixo relacionados, para realizar cadastramento de todas as empresas interessadas, processar e julgar as licitações no âmbito de toda Administração da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, composta dos seguintes membros: Sebastião Oliveira de Sousa Filho - Presidente da CPL. MEMBROS DA COMISSÃO: Rennê dos Santos Sousa - Membro, Marinete dos Santos Silva - Membro. Art. 2º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações dispensa de licitações e ao cadastramento de licitantes, exercendo-a de acordo com os poderes/ atribuições conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se e Cumpra-se. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017. **JOSIVAN FERREIRA DE SOUZA** - Presidente da Câmara Municipal.

TERMOS DE AJUSTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2017-PRA/UEMA; PROCESSO Nº 0175575/2017-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0001-51;

DO OBJETO: o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Universidade à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, referente à disponibilização de sistema Gerenciador de Bibliotecas, constituído pelo Software PERGAMUM, no ano de 2012, conforme Contrato nº 018/2012-UEMA, sistema utilizado atualmente pela Biblioteca Central e pelas bibliotecas setoriais da UEMA, como corrobora nota fiscal devidamente atestada; **DO AMPARO LEGAL:** art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009. **DO VALOR:** o valor a ser pago à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, corresponde a R\$ 54.870 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 - Universidade Estadual do Maranhão - UEMA; FUNÇÃO: 12 - Educação; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0411 - Apoio Administrativo; ATIVIDADE/PROJETO: 4457; PLANO INTERNO: NETUEMA; ELEMENTO DE DESPESA: 339092; ITEM DE DESPESA: 92098; FONTE: 0103000000. **DA QUITAÇÃO PLENA:** com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa do objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **SIGNATÁRIOS:** pela UEMA **Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor**, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA o **Sr. Délcio Afonso Balestrini**, inscrito no CPF sob o nº 518.034.459-04. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2017. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2017, sob o nº 142, em 28 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO nº 271515/2017-SEGEF. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF, CNPJ nº 15.553.806/0001-84, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e **HILDO DE AMORIM ROCHA**, CPF nº 032.393.653-91. **OBJETO:** Pagamento do valor devido ao Sr. Hildo de Amorim Rocha, referente à ocupação do imóvel situado na Rua Gregório de Matos, nº 35, bairro Liberdade, São Luís/MA, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP onde está instalado o 8º Distrito Policial, tendo em vista que o Contrato nº 004/2008-ASSEJUR/SEAPS, conforme sua Cláusula Primeira encerrou-se em 04/03/2016. **VALOR:** R\$ 1.993,65 (mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 01/08/2017 a 31/10/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 602537; PROJETO/ATIVIDADE: 04122032825370001 Encargos com Locação de Imóveis no Estado do Maranhão; PI: RESTITUIMOV; ND: 339093. **BASE LEGAL:** Art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009. **ASSINATURAS:** Lillian Régia Gonçalves Guimarães, CPF nº 641.151.353-87; Jefferson Miler Portela e Silva, CPF nº 251.637.953-68 e Hildo de Amorim Rocha, CPF nº 032.393.653-91. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2017. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2017 sob nº 108, em 28.11.2017, da Assessoria Jurídica/SEGEF. **THAYNARA SANTOS FERNANDES** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEF.



LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

LEI Nº 014/2017 Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida dos Pequenos Agricultores deste Município de João Lisboa/MA junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil no valor de até R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de João Lisboa/MA, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraidas através de linha de crédito do PRONAF - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Parágrafo Único. Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação, objeto de autorização legislativa é especificada no Anexo I, desta Lei. Art. 2º As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor. Art. 3º Ficam dispensados todos os produtores que tenham o fundo de aval Municipal, podendo usar o recurso do fundo que porventura tenha. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, 17 de novembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA** - Prefeito Municipal.

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PORTARIA Nº 016/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS PARA ATUAÇÃO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA O PERÍODO DE 23/11/2017 A 31/12/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais. **R E S O L V E:** Art. 1º. - Nomear para o período de 23/11/2017 a 31/12/2017 o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros abaixo relacionados, para realizar cadastramento de todas as empresas interessadas, processar e julgar as licitações no âmbito de toda Administração da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, composta dos seguintes membros: Sebastião Oliveira de Sousa Filho - Presidente da CPL. MEMBROS DA COMISSÃO: Rennê dos Santos Sousa - Membro, Marinete dos Santos Silva - Membro. Art. 2º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações dispensa de licitações e ao cadastramento de licitantes, exercendo-a de acordo com os poderes/ atribuições conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se e Cumpra-se. Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017. **JOSIVAN FERREIRA DE SOUZA** - Presidente da Câmara Municipal.

TERMOS DE AJUSTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

RESENHA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2017-PRA/UEMA; PROCESSO Nº 0175575/2017-UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0001-51;

DO OBJETO: o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Universidade à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, referente à disponibilização de sistema Gerenciador de Bibliotecas, constituído pelo Software PERGAMUM, no ano de 2012, conforme Contrato nº 018/2012-UEMA, sistema utilizado atualmente pela Biblioteca Central e pelas bibliotecas setoriais da UEMA, como corrobora nota fiscal devidamente atestada; **DO AMPARO LEGAL:** art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009. **DO VALOR:** o valor a ser pago à ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, pelo presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, corresponde a R\$ 54.870 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 240101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201 - Universidade Estadual do Maranhão - UEMA; FUNÇÃO: 12 - Educação; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0411 - Apoio Administrativo; ATIVIDADE/PROJETO: 4457; PLANO INTERNO: NETUEMA; ELEMENTO DE DESPESA: 339092; ITEM DE DESPESA: 92098; FONTE: 0103000000. **DA QUITAÇÃO PLENA:** com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa do objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais. **SIGNATÁRIOS:** pela UEMA Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA o Sr. Délcio Afonso Balestrini, inscrito no CPF sob o nº 518.034.459-04. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2017. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2017, sob o nº 142, em 28 de novembro de 2017, da Pró-Reitoria de Administração/UEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO Nº 271515/2017-SEGEP. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP, CNPJ nº 15.553.806/0001-84, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e **HILDO DE AMORIM ROCHA**, CPF nº 032.393.653-91. **OBJETO:** Pagamento do valor devido ao Sr. Hildo de Amorim Rocha, referente à ocupação do imóvel situado na Rua Gregório de Matos, nº 35, bairro Liberdade, São Luís/MA, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP onde está instalado o 8º Distrito Policial, tendo em vista que o Contrato nº 004/2008-ASSEJUR/SEAPS, conforme sua Cláusula Primeira encerrou-se em 04/03/2016. **VALOR:** R\$ 1.993,65 (mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), referente ao período de 01/08/2017 a 31/10/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PTRES: 602537; PROJETO/ATIVIDADE: 04122032825370001 Encargos com Locação de Imóveis no Estado do Maranhão; PI: RESTITUIMOV; ND: 339093. **BASE LEGAL:** Art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009. **ASSINATURAS:** Lilian Régia Gonçalves Guimarães, CPF nº 641.151.353-87; Jefferson Miler Portela e Silva, CPF nº 251.637.953-68 e Hildo de Amorim Rocha, CPF nº 032.393.653-91. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de novembro de 2017. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2017 sob nº 108, em 28.11.2017, da Assessoria Jurídica/SEGEP. **THAYNARA SANTOS FERNANDES** - Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP.